



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### DECRETO Nº 4.286 de 10 de julho de 2.025

*Cria nova ação no Orçamento vigente 1.086, na unidade Executora 02.05.01. Emenda 559013557202020001 – Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, no valor de R\$ 102.132,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.059/2025:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.086, na Unidade Executora 02.05.01, Emenda 559013557202020001 – Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.132,00 (cento e dois mil e cento e trinta e dois reais), com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

#### **02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais**

F.P. 08.244.0006.1.086 CONVÊNIO MINISTERIO DA CIDADANIA

CONV. 55901355720202001

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 629**

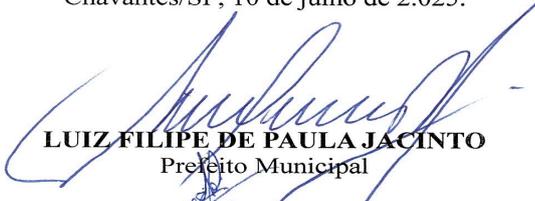
Recurso – 05 Federal

**Valor: R\$ 102.132,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 10 de julho de 2.025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.059 de 10 de julho de 2.025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.086, na unidade Executora 02.05.01. Emenda 559013557202020001 – Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, no valor de R\$ 102.132,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.086, na Unidade Executora 02.05.01, Emenda 559013557202020001 – Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 102.132,00 (cento e dois mil e cento e trinta e dois reais), com recursos da emenda não utilizados no Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais**

F.P. 08.244.0006.1.086 CONVÊNIO MINISTERIO DA CIDADANIA

CONV. 55901355720202001

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 629**

Recurso – 05 Federal

**Valor: R\$ 102.132,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 10 de julho de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025